



ACOLHIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A POPULAÇÃO LGBT+



Cyntia Cristina de Carvalho e Silva

**Doutora e mestre em Sociologia/UnB,
graduada em Direito/UnB, ativista em direitos humanos
Delegada-Chefe Adjunta da DECRIN desde 2019**

Janeiro, 2026

Objetivo

Apresentar o caminho de responsabilização e proteção em situações de LGBTfobia/transfobia e racismo, por meio do trabalho da DECRIN, e como as Ouvidorias podem orientar e encaminhar adequadamente, com segurança e sem revitimização.



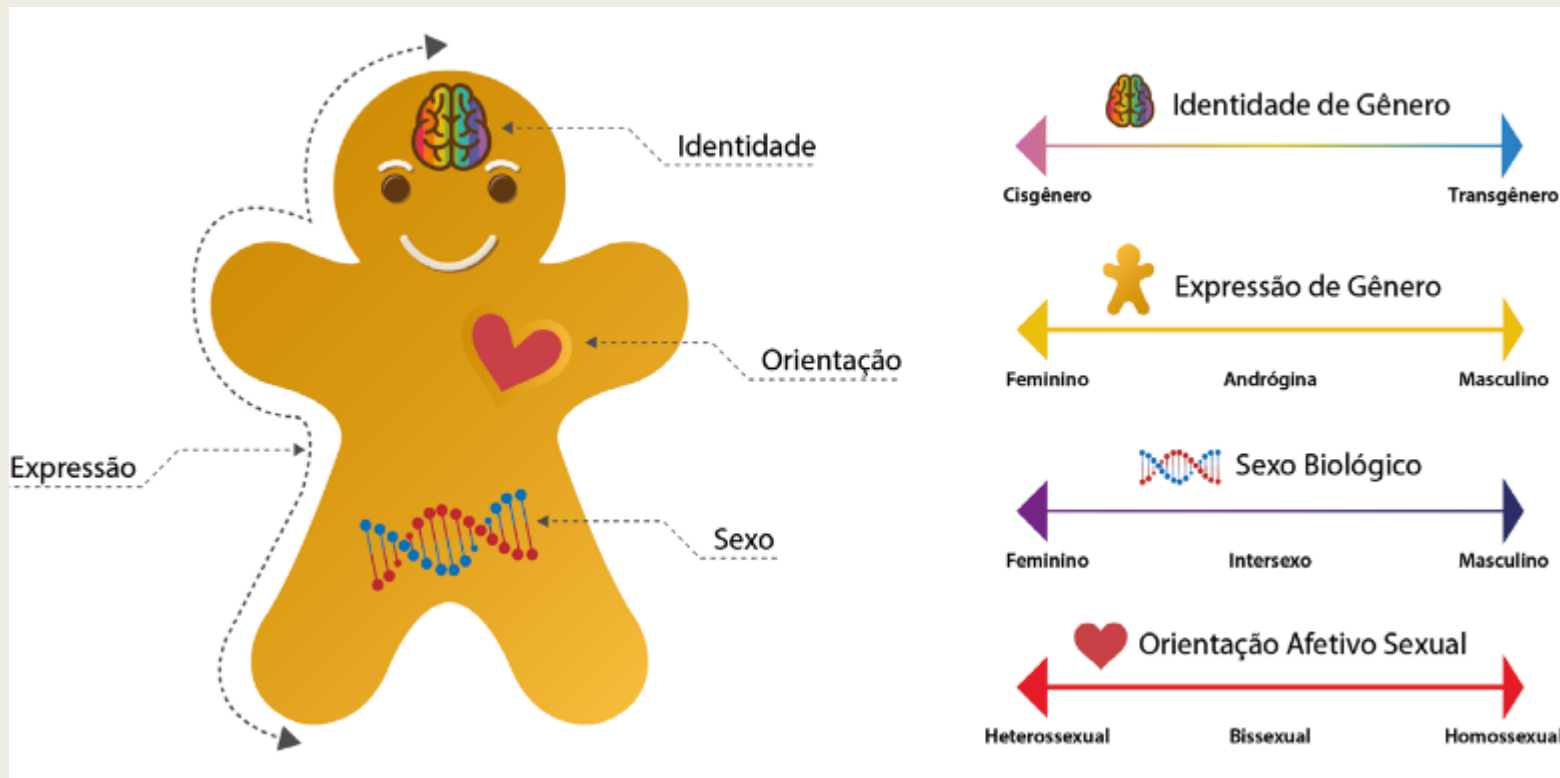
Roteiro da apresentação



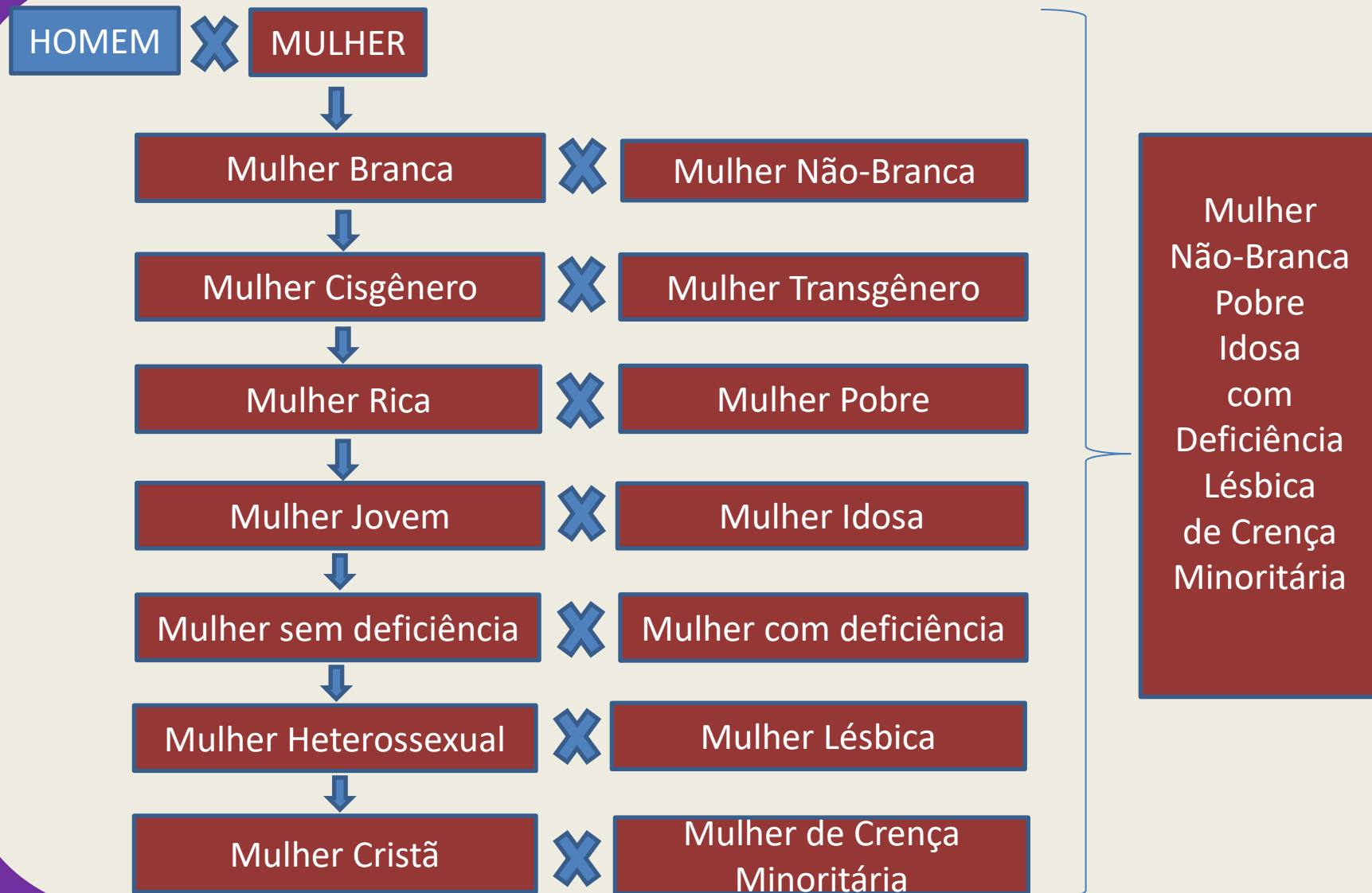
Cássia Eller
Cantora
brasileira

- Opressões cruzadas ou discriminações múltiplas / Paradigma da interseccionalidade
- Homotransfobia no Brasil – ADO 26/STF
- Conceito e interpretação de homotransfobia
- DECRIN – POP de combate a Homotransfobia – tipos de violência contra LGBT+
- Acolhimento das vítimas: Investigação Protetiva
- Investigação criminal
-

POPULAÇÃO LGBT+



Opressões cruzadas/ Discriminações Múltiplas



Homotransfobia no Brasil

- ADO 26/DF - STF
- Não há qualquer lei penal que defenda a população LGBTQ+ no Brasil – só Decisões Judiciais
- Homotransfobia é crime no Brasil desde **16/06/2019**
- Aplicação da Lei 7.716/89 – Lei do Racismo
- Crimes inafiançáveis e imprescritíveis
- Injúria racial = injúria homotransfóbica, desde **11/01/2023**



Conceito de Homotransfobia



Nanda Costa
atriz

STF - “Qualquer ação ou omissão baseada no ódio ou na aversão a pessoas que possuem identidade de gênero ou orientação sexual diferente daquela considerada padrão que cause dano físico, moral, patrimonial, nos âmbitos social, moral, institucional ou doméstico e familiar.”

Lei 7.716/89 - Art. 20 – C : Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar **como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.**

Origens do POP DA DECRIN/PCDF

- Decisão na ADO 26/DF – STF
- Texto base – DECRIN e SEJUS
- Supervisão da Corregedoria da PCDF
- Apoio técnico da DITEC
- Inspiração na legislação existentes sobre vulneráveis
- **DATA DE VIGÊNCIA: CONDUTAS A PARTIR DE 16/06/19 (ata de julgamento da ADO 26/DF – STF)**
- Versão 2.0 – atualização com a Lei nº 14.532/23



Erika Hilton
– deputada
federal

VIOLÊNCIA – ÂMBITO SOCIAL



David Miranda
Ex- Deputado
Federal

Espaço de convívio permanente de pessoas no espaço público, relação com **desconhecidos**, sem vínculo familiar ou de amizade.

STF/ADO 26/DF: **Homotransfobia = motivo torpe.**

Tipificação:

- Homicídio/tentativa:

Art. 121, §2º, I, CP c/c ADO 26/DF-STF

Art. 121, §2º, I, CP c/c art.14, II, CP, c/c ADO 26/DF-STF

- Demais Crimes cuja motivação seja a homotransfobia:

Art. XXX, do CP ou da Lei XXXX c/c art. 61, II, a, CP c/c ADO 26/DF-STF

VIOLÊNCIA – ÂMBITO INSTITUCIONAL

Espaço de convívio entre relações com instituições públicas e privadas, incluindo relações de consumo e de trabalho com a população LGBT.

STF/ADO 26/DF: Homotransfobia é elemento subjetivo do tipo de todos os crimes da Lei 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.



**Fabiano
Contarato
Senador**

Tipificação:

- Tipos da Lei 7.716/89

Art. XXXX, da Lei 7.716/89 c/c ADO 26/DF-STF

VIOLÊNCIA – ÂMBITO DOMÉSTICO E FAMILIAR

Espaço de convívio da comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por **laços naturais**, por afinidade ou por vontade e qualquer **relação íntima de afeto**, na qual a pessoa agressora conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação.

Art. 5º, *caput*, da Lei 11.340/06 – aplica-se à **MULHER TRANSGÊNERO**. (TJDFT 2007.16.1.007612-7)

Tipificação: **Art. XXXX, do CP ou da Lei XXXX c/c Lei 11.340/06**



Érica Malunguinho
Deputada Estadual

TIPOS PENAIS COM A LEI 14.532/23



Marielle Franco – vereadora LGBT, negra e feminista, assassinada em 2018.

- **Racismo/Homotransfobia – art. 20 - Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.**
- **Racismo /Homotransfobia recreativa**
- **Racismo /Homotransfobia em eventos públicos (artístico, religiosos e culturais)**
- **Injúria racial/Homotransfóbica**
- **Racismo/Homotransfobia religiosa**
- **Racismo /Homotransfobia praticada por servidor público**

Crimes de ódio

✓ Crimes de ódio

✓ Envolvem insultos, danos morais e materiais, agressão física e até a morte, motivada por ódio contra a vítima em razão de suas características, como cor da pele, costumes religiosos, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, questão geracional.

✓ Racismo, Homotransfobia, Capacitismo, Etarismo e Discriminação Religiosa.

✓ Discriminação - qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.



Alan Turing
o pai da
computação

✓ Injúria racial – Art. 2-A, Lei 7.716/89

✓ Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão da raça, cor, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão, de 2 a 5 anos, e multa.

✓ Racismo – Art. 20, Lei 7.716/89

✓ Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa.

✓ Racismo nos meios virtuais

✓ Racismo recreativo



Pablo Vittar
Cantora

Registros de ocorrências – Delegacia e Ouvidorias



Jean Wyllys –
militante e ex-
deputado federal

- **Sistema Millenium** – Crime principal + natureza secundária **HOMOTRANSFOBIA**
- **TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL**
- Descrever com riqueza de detalhes as circunstâncias que levem a caracterizar a homotransfobia (ódio, aversão, desprezo à vítima LGBT);
- Crimes em ambiente virtual, *print screen*, descrever exatamente os insultos, identificar autores, conservar as provas digitais;
- Reunir testemunhas, encaminhar ao IML.
- Violência doméstica – descrever ao máximo a rotina familiar, as agressões, renda, ocupação, moradia.

Acolhimento à população LGBTQ+ : Investigação Protetiva

- Respeito ao Nome Social (sistema Millenium, internet e CARTORIO.NET)
- Respeito à identidade de gênero
- Sem perguntas sobre cirurgias, sem piadas
- Revista pessoal por pessoa do mesmo gênero
- Respeito também aos servidores LGBTQs da PCDF
- Aplicação da Lei Maria da Penha



Duda Salabert
Deputada
Federal

Crimes contra Mulheres LGBT+

- ✓ Crimes de ódio
- ✓ Homotransfobia
- ✓ Violência doméstica familiar
- ✓ Crimes sexuais
- ✓ Femicídio



**Daniela
Mercury**
Cantora

Rede de proteção à vítima LGBTQ+ no DF



Indianara
Ativista LGBTQ+

- Delegacia Especializada – DECRIN
- Delegacias 24 horas
- Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT
- Defensoria Pública da Diversidade
- CREAS da Diversidade
- Gabinete 24 – Deputado Fábio Félix
- Grupo Estruturação
- Secretaria de Justiça – SEJUS
- OAB Diversidade
- Ambulatório Trans

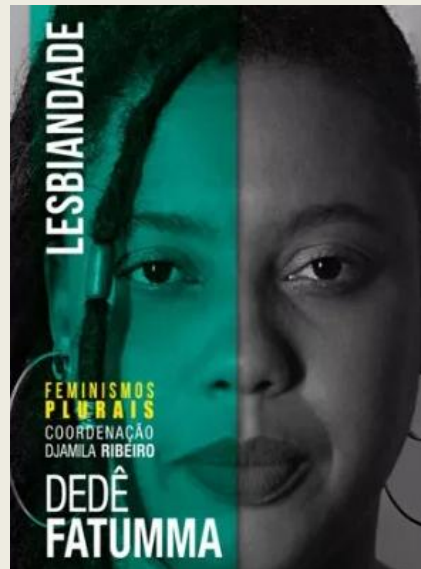
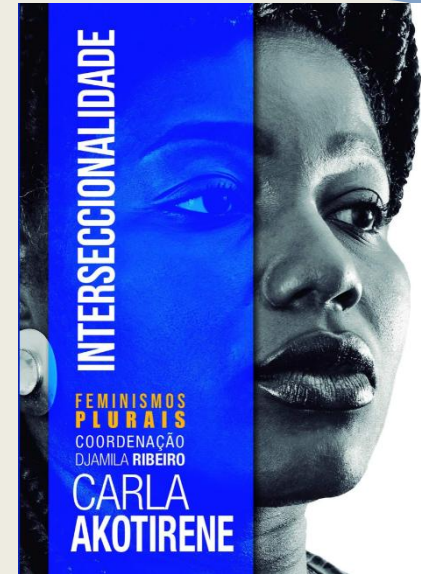
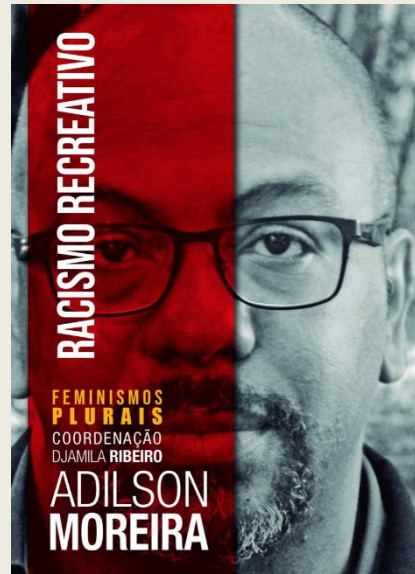
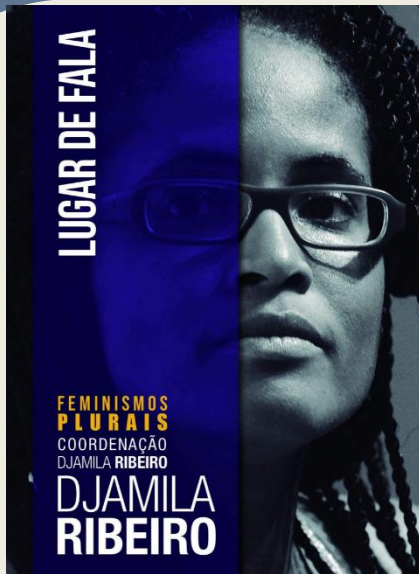
DESAFIOS ATUAIS

- ✓ Convencer o público LGBTQ+ a denunciar
- ✓ Registrar corretamente a ocorrência
- ✓ Respeitar o nome social nos processos judiciais
- ✓ Casa abrigo para pessoas LGBTQ+
- ✓ Unificação nacional dos dados sobre a violência contra a população LGBTQ+
- ✓ Capacitação de policiais, juizes, promotores
- ✓ Delegacias 24 horas
- ✓ Varas especializadas

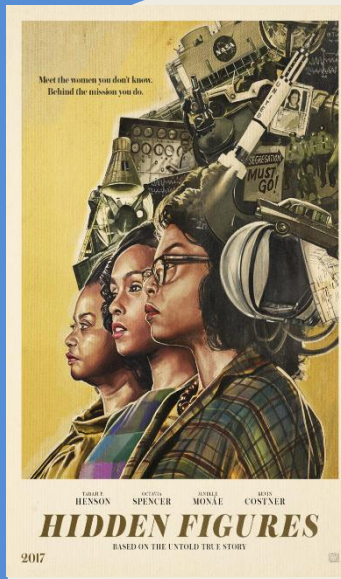


Pablo Vittar
Cantora

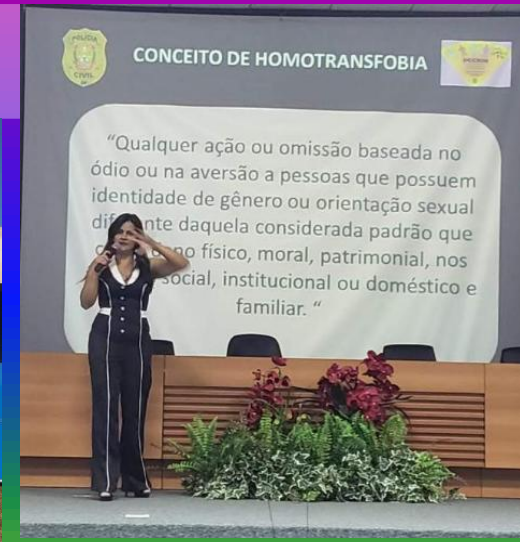
Recomendação de livros



Recomendação de filmes



DECRIN



OBRIGADA!

A Decrin é uma das principais aliadas quando recebemos denúncias de violações de Direitos Humanos, e as delegadas à frente dessa Delegacia são vozes potentes no DF. Parabéns pelo trabalho!

@LEQUEDEDIREITOS





DECRIN

**SPO, Lote 23. Conjunto D, Complexo da PCDF
(PRÓXIMO AO PARQUE DA CIDADE)**

Seg a Sex, das 12:00 às 19:00

Email – decrin-saei@pcdf.df.gov.br

Delegacias de plantão- 24horas/Disque-denúncia 197

Disque direitos humanos 180

Polícia militar 190/ CREAS/CRAS 156

Polícia Civil – www.pcdf.df.gov.br - @PCDFoficial

@lequededireitos

@cyntiacarvalhoesilva

Obrigada!

